



MANAUS

SEMSA  
Secretaria Municipal  
de SaúdeSecretaria Municipal de Saúde  
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.  
CEP: 69057-002  
Telefone: (92) 3642-9794  
semsa.manaus.am.gov.br**NOTA TÉCNICA Nº 008/2020 – DAP/DEVAE/SUBGS****Data: 08.06.2020****Local: Manaus/AM**

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Assunto</b>  | Recomendações aos profissionais de Saúde Bucal referente ao atendimento odontológico, no período de enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus. |
| <b>Objetivo</b> | Reorganizar o processo de trabalho e orientar os profissionais de Saúde bucal da Rede Municipal de Saúde quanto ao atendimento odontológico no período de enfrentamento da COVID-19. |

1. **Considerando** a Declaração de Pandemia da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
2. **Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);
3. **Considerando** o Decreto Nº 4.776, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
4. **Considerando** a Portaria GM Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara o estado de transmissão comunitária pelo Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;
5. **Considerando** a Nota Técnica 001/2020 - DAP/DEVAE/SUBGS/SEMSA, que orienta a Rede Municipal quanto às medidas de prevenção e controle frente aos casos de Síndrome Gripal;
6. **Considerando** a Nota Técnica nº 002/2020 - DEVAE/SUBGS, que orienta sobre prevenção da COVID-19 nos locais de trabalho, instituições de longa permanência, creches e escolas no município de Manaus;
7. **Considerando** a Nota Técnica 002/2020 – DAP/DEVAE/SUBGS que orienta os profissionais de Saúde Bucal quanto ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
8. **Considerando** Nota Técnica Nº 04/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA que dispõe sobre as Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), atualizada em 08/05/2020;

**9. Considerando** Nota Técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS que trata da COVID-19 e atendimento odontológico no SUS, versão atualizada da Nota Técnica nº 9/2020 – CGSB/DESF/SAPS/MS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus reorganiza seu processo de trabalho e orienta os profissionais de Saúde bucal da Rede Municipal de Saúde quanto ao atendimento odontológico no período de enfrentamento da COVID-19.

#### **1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

- 1.1 Alterar a agenda do atendimento odontológico das Unidades Básicas de Saúde, onde o tratamento eletivo ficará postergado, com atendimento dos usuários somente para urgência e emergência odontológica, atentando à identificação de usuários com sinais e sintomas gripais, reduzindo ao máximo sua permanência na unidade, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2 Alterar a agenda do atendimento eletivo dos Centros de Especialidades Odontológicas, os quais atenderão, exclusivamente, às urgências/emergências especializadas, encaminhadas das UBS's;
- 1.3 Realizar oportunamente atividades educativas, enquanto os usuários aguardam atendimento evitando possíveis aglomerações, principalmente as orientações às grávidas e puérperas;
- 1.4 Destinar 01 equipe de saúde bucal (eSB) (01 cirurgião-dentista e 01 técnico de saúde bucal/auxiliar de saúde bucal), por turno, exclusivamente, aos atendimentos de urgência e emergência odontológica, nas Unidades básicas de Saúde;
- 1.5 Destinar 01 eSB, por turno, a fim de realizar atendimento de urgência e emergência nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's), nas seguintes especialidades: Endodontia, Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Periodontia, Pacientes com Deficiência e Odontopediatria;
- 1.6 Disponibilizar os profissionais da saúde bucal, não envolvidos no atendimento odontológico de urgência/ emergência, para auxiliar nas ações referentes ao controle da COVID-19, como acolhimento, escuta qualificada, avaliação de risco, visando à identificação e conduta de usuários com sinais de gripe;
- 1.7 Direcionar os profissionais de saúde bucal e demais servidores que compõem equipes em Unidades com atendimentos provisoriamente suspensos, aos seus respectivos Distritos de Saúde ou outras unidades de saúde, a fim de compor as equipes técnicas multiprofissionais, durante o período de enfrentamento ao novo Coronavírus (SARS-

*Handwritten signature*



SECRETARIA DE  
MANAUS

**SEMSA**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.  
CEP: 69057-002  
Telefone: (92) 3642-9794  
semsa.manaus.am.gov.br

CoV-2);

- 1.8 Manter nos respectivos locais, até segunda ordem, os profissionais da Saúde Bucal que estão desenvolvendo atividades voltadas ao combate do Novo Coronavírus, como no telemonitoramento e/ou em outras unidades ou Distrito de saúde, de acordo com a necessidade do serviço;
- 1.9 Realizar o acolhimento, na porta de entrada da unidade, identificar usuários com sintomas respiratórios, viabilizando máscaras, caso não esteja usando, e encaminhar à equipe de escuta qualificada.

## **2. FLUXO PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:**

- 2.1. Atender todos os casos de urgência/emergência odontológica nas Unidades de Saúde da SEMSA. Para todo atendimento odontológico de urgência deve ser realizada, previamente, a estratificação de risco e a triagem sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, aferição da temperatura, a consulta ao prontuário do usuário e a anamnese completa;
- 2.2. Encaminhar aos CEO's os usuários que necessitam de tratamento de urgência odontológica especializada;
- 2.3. Providenciar o agendamento do usuário nos CEO's. O Cirurgião-dentista responsável pelo encaminhamento deverá entrar em contato com o CEO do seu respectivo Distrito para realizar o agendamento do atendimento especializado de urgência, com hora marcada;
- 2.4. Orientar o usuário quanto à chegada aos CEO's. A equipe de Saúde Bucal deverá orientar o usuário para chegar, não mais que 15 minutos antes da consulta, usando máscara e levando no máximo 01 acompanhante, quando necessário, de maneira que evite aglomerações na sala de espera;
- 2.5. Realizar biópsias, somente se houver necessidade de diagnóstico em caráter de urgência. Em casos de lesões bucais com suspeitas de malignidade, que não cicatrizam por mais de 14 dias, o cirurgião-dentista deverá avaliar a necessidade de encaminhamento para os CEOs e realizar o agendamento, se necessário;
- 2.6. Orientar o usuário para levar a peça da biópsia ao laboratório de histopatologia da UFAM, localizado na rua Afonso Pena, 1053, Centro, às terças/quintas, de 08h as 12h.

## **3. PRECAUÇÕES-PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS:**

- 3.1. **Vestimentas e Acessórios de Uso Pessoal:** Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender quaisquer pacientes;
- 3.2. **Higiene de Mãos:** Realizar higiene de mãos frequentemente, preferencialmente com a lavagem rigorosa das mãos ou, com fricção com gel de Álcool a 70% se não estiverem com sujidade visível por no mínimo 20 segundos. Secar as mãos com papel toalha;
- 3.3. **Uso de Equipamentos de Proteção Individual: EPI**
  - 3.3.1. As medidas de biossegurança gerais devem ser mantidas com atenção ao manuseio correto das máscaras em especial na sua retirada. Em procedimentos onde serão gerados aerossóis, a máscara que oferece melhor proteção é a N95 ou PFF2, que deve ser utilizada conforme orientações do fabricante e ANVISA;
  - 3.3.2. As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas durante a atividade de acolhimento e atendimento sem produção de aerossol. Reforçar o uso de gorro, jaleco, luvas e óculos de proteção e protetor facial (face Shields), recomenda-se desinfetar e higienizar a cada procedimento;
  - 3.3.3. Higienizar as mãos, antes e após colocar o EPI, seguindo a sequência de paramentação e desparamentação, conforme as orientações da Nota técnica nº 008/2020-DEVAE/SUBGS/SEMSA.
- 3.4. **Esterilização de instrumentos e dispositivos:**
  - 3.4.1. Todo o material deve ser esterilizado em autoclaves e as peças de mão devem ser autoclavadas para cada paciente;
  - 3.4.2. Ter precaução no manuseio de modelos e moldes, assegurando a sua efetiva desinfecção;
  - 3.4.3. Seguir rigorosamente todos os procedimentos universais de assepsia, esterilização e desinfecção.
- 3.5. **Limpeza e Desinfecção de Superfícies:**
  - 3.5.1. Realizar desinfecção rigorosa do consultório;
  - 3.5.2. Todas as superfícies tocadas devem ser desinfetadas;
  - 3.5.3. Após cada consulta, limpar e desinfetar imediatamente todas as superfícies e ambiente de trabalho, mantendo o ambiente limpo e seco para ajudar a reduzir a persistência do novo Coronavírus nas superfícies.

*Alves*





#### **4. ORIENTAÇÕES PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO NO PACIENTE:**

- 4.1. Atender apenas um paciente a cada vez, em consultórios com mais de uma cadeira odontológica;
- 4.2. Proporcionar um intervalo de tempo necessário para realizar a limpeza e desinfecção do consultório, entre um atendimento e outro;
- 4.3. Colocar o paciente na posição mais adequada possível;
- 4.4. Realizar a sucção constante da saliva;
- 4.5. Utilizar o isolamento absoluto no paciente sempre que possível;
- 4.6. Evitar, ao máximo o uso de seringa tríplice e nunca usar em sua forma em névoa acionando os dois botões, simultaneamente;
- 4.7. Utilizar, preferencialmente, instrumentos manuais como curetas de dentina e periodontais, ao invés de rotatórios e ultrassom;
- 4.8. Agendar para última consulta do dia os usuários que necessitam realizar procedimentos geradores de aerossóis;
- 4.9. Realizar, sempre que possível, atendimento a quatro (04) mãos, utilizando o EPI recomendado para toda a equipe (CD e ASB/TSB);
- 4.10. Remover os EPI adequadamente, após o atendimento, conforme as orientações da Nota técnica nº 008/2020-DEVAE/SUBBGS/SEMSA.

Visto o exposto, essa nota-técnica deve ser amplamente divulgada para todos os setores assistenciais e responsáveis pela providência e distribuição de insumos da SEMSA/Manaus, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico.

Manaus, 25 de junho de 2020.

  
**Angela Maria Matos do Nascimento**  
Diretora do Departamento de  
Atenção Primária

  
**Marinélia Martins Ferreira**  
Diretora do Departamento de Vigilância  
Ambiental e Epidemiológica

  
**Adriana Lopes Elias**  
Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde